



ESCLARECIMENTO (4)

Refere-se a solicitação de esclarecimento ao PE 90016/2026:

1. Pedimos confirmar o entendimento de que o prazo para implantação dos serviços será de até 20 (vinte) dias úteis, contados do início da vigência do contrato, conforme item 7.9 do Anexo I (termo de referência).

Resposta: De acordo com Item 5.1.1 do Anexo I do Edital, a execução dos serviços terá início a partir da vigência do Contrato, mediante a divulgação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), devendo a Contratada apresentar proposta de Plano de Trabalho e submetê-la à análise e aprovação do Contratante, no qual deverão constar todas as demandas e documentações necessárias à efetiva implantação sistêmica de recebimento via PIX, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do contrato.

Ademais, conforme Item 7.3 “os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após um período de testes ou prova de conceito (PoC) antes da entrada em produção, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 43, III do Decreto Municipal 14.730/23).

Por fim, os serviços serão recebidos definitivamente após a conclusão do processo de adaptações sistêmicas de informações a ser realizado pela Contratada, com vistas a permitir a implantação de sistema próprio para execução do objeto, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do início da vigência do contrato.

**Assessoria de Contratos e Licitações - ASSCL
Subsecretaria de Modernização e Gestão Fazendária - SUMOG
Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói**